

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.685, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Concede transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato - AMA até os municípios de São Domingos do Sul e Montauri - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato – AMA, para participação na 11ª Feira Intermunicipal do Artesanato, no município de São Domingos do Sul-RS, no dia 04 de maio de 2019, e para a 2ª EXPO MONTAURI, no município de Montauri-RS, nos dias 10 e 12 de maio de 2019.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

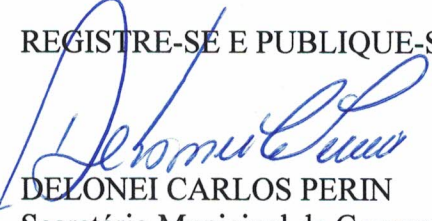
Art. 2.º As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 23 de abril de 2019.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo